



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.428/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 299.502,64 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Agência de Desenvolvimento Trabalho e Renda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 299.502,64 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender à despesa abaixo relacionada.

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, será incorporadas, na forma dos seus Anexos, na Unidade Orçamentária indicada.

ÓRGÃO: 32 00 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3201	27691178-1.056	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	299.502,64	
TOTAL DO ÓRGÃO			299.502,64	
TOTAL GERAL			299.502,64	





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

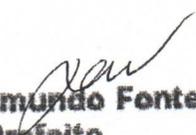
LEI Nº 1.428/2007

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, será utilizado o seguinte recurso: Recurso oriundo do Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, (recursos não reembolsáveis), correspondente a 95,24% dos custos totais do projeto, que tem como finalidade o desenvolvimento do Projeto intitulado "Projeto Recicla Conquista - Construção de Galpão para funcionamento da Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos", no âmbito do Programa Trabalho e Cidadania.

Valor: R\$ 299.502,64 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 13 de Julho de 2007.


José Raimundo Fontes
Prefeito

